

**LEI 1795**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2015**  
Dispõe sobre alteração da LDO para 2015

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1795 DE 26 DE AGOSTO DE 2015**

Artigo 1º) Fica alterado Na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2015, a inclusão projetos para a finalização da obra de construção do prédio da creche/ens. infantil, com a seguinte classificação:

1-Finalização da obra de construção do prédio da creche/ens. infantil  
20-ENSINO INFANTIL  
Programa 0028 - Educação Infantil  
Projeto 1.028 - Construção de creche/ens. infantil

§ único- Os valores utilizados para custear as referidas obras serão provenientes da anulação de dotações do orçamento em curso de fonte de recursos 05.

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Agosto de 2015

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa